LEI Nº. 1.730/09.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE RS 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, em Exercício,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1° Fica alterada a Lei nº. 1.646, de 16 de novembro de 2008 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2009, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), com o intuito de implantação do Programa de modernização da Gestão Pública Municipal neste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2° Fica alterada a Lei nº. 1.651, de 18 de dezembro de 2008 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição por Crédito Adicional Especial da Atividade sob nº. 03.01- 04.122.0021.2.071 – Programa de modernização da Gestão Pública Municipal, na forma constante do Elemento de Despesa sob código: 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na importância de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), objetivando incrementar a gestão pública em todos seus níveis máximos à demanda efetiva da Sociedade como também deste Ente Federado.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3° Fica alterada a Lei nº. 1.652, de 18 de dezembro de 2008 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2009, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), destinado a financiar as despesas constantes do Programa de modernização da Gestão Pública Municipal, em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto neste ato, Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais disposições constitucionais e legais vigentes, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0021.2.071 – Programa de modernização da Gestão Pública Municipal.
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 18.000,00

Art. 5º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do Orçamento Geral do Município, a saber:

07 - SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSPORTES E PLANEJAMENTO
02 - PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00431.129 – CONSTRUÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
192 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0080 – Obras e Instalações.....R$ 18.000,00

Art. 6º Ficam ajustadas automaticamente o Plano Plurianual, em conformidade com o disposto nas reduções das dotações orçamentárias constantes dos projetos transcritos no presente ato, em seus respectivos valores e correspondentes partes físicas, em obediência aos prescritos na Lei Complementar nº. 101/2000, com efeito compensatório à nova despesa instituída na matéria orçamentária em execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.721/2009, de 14/09/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 22 de Outubro de 2009.

IONE TERESINHA PRESOTTO
PREFEITA EM EXERCÍCIO

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 22 de outubro de 2009.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração